

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 177/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO**05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE**

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 181000 - R\$5.000,00
Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)

Sub-Total:R\$5.000,00**Total Parcial Suplementado: R\$5.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

REDUCAO DE VALORES**05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE**

05.017.08.244.0006.2008.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 181000 - Transfer+ncias do R\$3.000,00
Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)

05.017.08.244.0006.2008.4.4.9.0.61.00.00.00 AQUISICAO DE IMOVEIS | 181000 - Transfer+ncias do R\$2.000,00
Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)

Sub-Total:R\$5.000,00**Total Parcial Reduzido: R\$5.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 177/2019

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 07 de Outubro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal